

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETO Nº 030, DE 24 DE MAIO DE 2016.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de recadastramento de servidores inativos e pensionistas regidos pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de Timon/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Timon (MA), e, em cumprimento às determinações legais contidas nos artigos 3º e 9º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de junho de 2004, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e consolidar os dados cadastrais dos servidores inativos e pensionistas pelo Instituto de Previdência do Município de Timon – IPMT,

DECRETA:

Art. 1º. Determinar a obrigatoriedade do recadastramento para servidores inativos e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Timon – IPMT, com o objetivo de atualizar e consolidar os dados cadastrais.

Art. 2º. O recadastramento será realizado por meio de uma comissão designada pelo presidente do IPMT, para este fim.

Parágrafo Único. O recadastramento é de caráter obrigatório e pessoal, devendo o aposentado/pensionista se apresentar em local e horário informado no anexo I deste Decreto, munido dos documentos **originais** relacionados no anexo II deste Decreto.

Art. 3º. O recadastramento dos servidores inativos e pensionistas será realizado no período de **13 de junho de 2016 a 13 de julho de 2016.**

Parágrafo Único. Aqueles que não efetuarem o recadastramento neste período terão o pagamento de seus proventos suspensos até sua regularização.

Art. 4º. O aposentado ou pensionista que se encontrar incapacitado para comparecer ou se locomover até ao local do recadastramento, poderá se fazer representar por procurador legal junto ao atendimento especializado do IPMT para agendamento de visita in loco da equipe de recadastramento, informando o endereço completo com ponto de referência.

Art. 5º. O público alvo a ser recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art. 6º. Fica o Presidente do Instituto de Previdência do Município de Timon – IPMT, autorizado a expedir os atos normativos complementares que venha ser necessário à plena execução deste Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário.

Timon-MA, 24 de Maio de 2016; 125º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publicado através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

IPMT**PORTARIA Nº 066/IPMT/2016****DE 25 DE MAIO DE 2016.****Retificação de Concessão de Aposentadoria.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 110/IPMT, de 12 de agosto de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria compulsória com proventos proporcionais, à servidora pública municipal, **Luiza Alves Moreira**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 01646-4, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal no artigo 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais nº 20 de 15.12.1998 e nº 41, de 19.12.2003, combinado o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004. Os proventos iniciais serão de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), calculado sobre o valor médio das maiores contribuições, com vigência a partir de 18 de junho de 2013.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 033/2014; Objeto: prorrogação da vigência e do prazo de locação, até 31/12/2016, do imóvel situado na Rua Joaquim Pedreira, nº 708, Bairro Parque Piauí, Timon-MA, para fins de sediar o funcionamento da FUNASA/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, bem como



Terça-Feira, 31 de Maio de 2016

Ano IV Edição nº 0823

reajuste de 3,67% (IGP-M) do valor do contrato. Fundamentação: artigos 57, II, e 65, §8º, da Lei 8.666/1993 e artigo 18 da Lei 8.245/1991. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde-SEMS. Contratado: Rosilene Borges Gaspar de Melo, CPF nº 382.242.833-72. Data de Assinatura: 30/05/2016.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 030/2014; Objeto: prorrogação da vigência e do prazo de locação, até 31/12/2016, do imóvel situado na Rua Maria Carlos da Silva, nº 462, Bairro: São Benedito, Timon – MA, para fins de sediar o funcionamento do ESF nº 30 e 31, bem como reajuste de 3,67% (IGP-M) do contrato. Fundamentação: artigos 57, II, e 65, §8º, da Lei 8.666/1993 e artigo 18 da Lei 8.245/1991. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde-SEMS. Contratado: Maria do Amparo de Sá Soares, CPF nº 198.974.483-49. Data de Assinatura: 25/05/2016.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 031/2014; Objeto: prorrogação da vigência e do prazo de locação, até 31/12/2016, do imóvel situado na Rua Eulálio da Costa e Sousa, nº 170, Bairro: Parque Piauí, Timon – MA, para fins de sediar o funcionamento da Auditoria do SUS, bem como reajuste de 3,67% (IGP-M) do valor do contrato. Fundamentação: artigos 57, II, e 65, §8º, da Lei 8.666/1993 e artigo 18 da Lei 8.245/1991. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde-SEMS. Contratado: Mário Sérgio Veras Sousa, CPF nº 029.495.493-73. Data de Assinatura: 25/05/2016.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

CONTRATO: 08/2016

OBJETO: Aquisição dos serviços de transporte (locação de veículo).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Pregão Presencial SRP nº 004/2016.

LIBERAÇÃO: Nº 0127/2016

CONTRATANTE: Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU

CONTRATADA: Locar Transportes Ltda

VALOR MENSAL: R\$ 6.900,00

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2016

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Esporte Juventude e Lazer, no uso de suas atribuições legais resolve, ratificar o parecer jurídico referente ao Convenio com Federação de Esportes Estudantis para a execução do plano de trabalho que tem como objeto o apoio institucional nas atividades esportivas de competições realizadas no projeto “Jogos Escolares Timonense – JET’S 2016”, especificamente com a cooperação dos serviços de arbitragem.

Fundamento Legal: Art’s 1º e 2º do Decreto Federal nº 6.170/2007 c/c Art, 116 da Lei 8.666/93 c/c art. 26 da Lei 8.666/93. Timon – MA, 31 de maio de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Convênio nº. 001/2016 – SEMEJ

Concedente: Município de Timon/MA – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Conveniente: Federação de Esportes Estudantis

Objeto: Execução do plano de trabalho que tem como objeto o apoio institucional nas atividades esportivas de competições realizadas no projeto “Jogos Escolares Timonense – JET’S 2016”, especificamente com a cooperação dos serviços de arbitragem.

Valor do Repasse: R\$ 22.910,00 (vinte e dois mil e novecentos e dez reais)

Fundamento Legal: Art’s 1º e 2º do Decreto Federal nº 6.170/2007 c/c Art, 116 da Lei 8.666/93. Timon – MA, 31 de maio de 2016. Secretário Municipal – Antonio Lucélio Carvalho Mendes.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 042/2016-SEMD. Timon- MA, 31 de Maio de 2016.

Favorecido: JOSILENE BARBOSA SOUSA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Cargo/Função: ASSESSORA TÉCNICA

Origem/Destino: TIMON – MA / SÃO LUIS - MA

Finalidade da Viagem: participar de uma Reunião do Plano de Providência dos Municípios Maranhenses.

Período: 31 de maio a 1º de junho de 2016. Qtda. Diárias: 02 (duas).

Valor Unitário: R\$ 165,00. Valor Total: R\$ 330,00

PORTARIA Nº 043/2016-SEMD. Timon- MA, 31 de Maio de 2016.

Favorecido: KLEDILZA MACEDO DE MESQUITA SOUSA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Cargo/Função: GERENTE DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Origem/Destino: TIMON – MA / SÃO LUIS - MA

Finalidade da Viagem: participar de uma Reunião do Plano de Providência dos Municípios Maranhenses.

Período: 31 de maio a 1º de junho de 2016. Qtda. Diárias: 02 (duas).

Valor Unitário: R\$ 105,00. Valor Total: R\$ 210,00

PORTARIA Nº 044/2016-SEMD. Timon- MA, 31 de Maio de 2016.

Favorecido: JOSÉ WELLINGTON SANTOS PEREIRA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Cargo/Função: ASSISTENTE DE SERVIÇO

Origem/Destino: TIMON – MA / SÃO LUIS - MA

Finalidade da Viagem: Conduzir funcionários para participar de uma Reunião do Plano de Providência dos Municípios Maranhenses.

Período: 31 de maio a 1º de junho de 2016. Qtda. Diárias: 02 (duas).

Valor Unitário: R\$ 135,00. Valor Total: R\$ 270,00

